



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Resolução Normativa TRT7 Nº 14/2023, que institui a Política de Gestão de Pessoas para a Área de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Paulo Régis Machado Botelho, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchoa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto, Antonio Teófilo Filho e a Excelentíssima Procuradora Georgia Maria da Silveira Aragão,

CONSIDERANDO as alegações do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação nos autos do Proad 8806/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4, § 3º, da Resolução Normativa TRT7 nº 14, de 7 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º.....
§ 3º As atribuições de governança e gestão de TIC devem ser exercidas exclusivamente por servidores(as) do quadro efetivo de qualquer órgão público.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 2 de fevereiro de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Presidente do Tribunal